



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) da Cidade de Registro/SP, referendado por decisão unânime do Pleno do CMS e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 1.265, de 29 de junho de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO que o controle e participação social têm sido importantes para uma política transparente, democrática e participativa, com ruptura de práticas clientelistas, bem como a ampliação do papel dos conselhos (com representantes do poder público e da sociedade civil) que trazem a contribuição de caráter deliberativo e participativo destes espaços de intervenção social;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, em especial, o da eficiência e economicidade, que tratam do dever do administrador de fazer uma boa gestão, buscar as melhores saídas, obter maior eficácia na elaboração de suas ações;

CONSIDERANDO que, o profissional Agente Comunitário de Saúde reveste-se de fundamental importância para a reorganização da Atenção Básica, pois pode atuar em diversos contextos como, por exemplo, em casos de minimização dos agravos de saúde da família;

CONSIDERANDO que, mesmo com o reajuste salarial de 2019, aprovada na Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Registro/SP de 11 de fevereiro o



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Poder Executivo Municipal seguirá pagando para os 106 Agentes Comunitários de Saúde salário abaixo (R\$ 1.229,19) do Piso Salarial Nacional da referida categoria;

CONSIDERANDO que, o auxílio alimentação e a insalubridade não podem, em nenhuma hipótese; ser considerados como “complementos” somados ao salário para alcançar o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não se tem conhecimento do Projeto de Lei, que deve ser de autoria do Executivo, para cumprir o Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde de Registro/SP;

CONSIDERANDO a Justificativa do Voto da Vereadora Sandra Kennedy, Relatora da Comissão da Ordem Social, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Registro sobre a Proposição nº 1791/2019, que tratou do reajuste de 3,75% para os servidores públicos municipais: *“Registre-se que, o reajuste salarial de 2019 não altera o fato de que o Poder Executivo seguirá pagando para a categoria de Agentes Comunitários salário abaixo do piso salarial da categoria, embora o Poder Executivo justifique que com o auxílio alimentação e a insalubridade, o piso nacional é alcançado. Se, no plano jurídico, essa justificava esteja esperando as devidas tratativas, no plano da moralidade e do absoluto respeito aos profissionais que compõe a referida categoria, registre-se o repúdio desta relatora ao desrespeito ao piso salarial dos agentes comunitários”;*

CONSIDERANDO a Moção de Apelo nº 003/2019, deste douto Conselho;

RESOLVE, por unanimidade do Pleno do CMS:

- 1) Solicitar ao Senhor Prefeito Municipal de Registro que encaminhe ao CMS a minuta do Projeto de Lei para instituição do novo piso salarial profissional e



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde

mudança de referência salarial dos cargos de agente comunitário de saúde, conforme mencionado no Ofício nº 041/2019 – SMS, de 14 de fevereiro de 2019.

- 2) Solicitar à Comissão da Ordem Social, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Registro que, caso o Senhor Prefeito Municipal de Registro não apresente o Projeto de Lei para instituição do novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde até a data de 18/02/2019, que convoque e realize Audiência Pública sobre o Piso Salarial dos Agentes Comunitários, para a qual pode contar com a participação do Conselho Municipal de Saúde;

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Registro/SP
15 de fevereiro de 2019.

Resolução Aprovada por Unanimidade

Nelson Messias da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a resolução CMS - Registro - SP n.º 003/2019, de 18 de fevereiro de 2019, conforme inciso XII, 4.ª Diretriz da Resolução CNS/MS n.º 453 de 10 de maio de 2012, e por atribuição legal conferida através do parágrafo § 2.º do artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Registro, 18 de Fevereiro de 2019

Josefa Maria Rangel da Cruz
Secretaria Municipal de Saúde